



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**

**RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190**

**CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais**

**E-mail: pmqgeral@gmail.com**

### **LEI Nº.1.187/2013**

#### **“LIBERA GRAVAME DE IMÓVEL URBANO DO BAIRRO NOVO QUARTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica liberado os gravame constante da matricula: M – 11.574, lote 06 da quadra 20 localizado na rua José Lourenço no bairro Novo Quartel em Quartel Geral – MG.

**Art. 2º.** – A escritura de doação deverá ser outorgada pelo Município de quartel Geral ao donatário sem os gravames constantes no Art. 8º da Lei 918/2002.

**Art. 3º.** – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 02 de julho 2.013.

*Gaspar Carlos Filho*

*Prefeito Municipal*